

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Lei nº 095/2023, de 07 de Março de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Cafarnaum a efetivar aquisição de um imóvel rural – terreno, localizado na Fazenda Boa Vista, Zona Rural deste Município de Cafarnaum, que tem por finalidade a implantação de aterro sanitário simplificado, e dá outras providências administrativas”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel rural, terreno, localizado na Fazenda Boa Vista, Zona Rural deste Município de Cafarnaum, pertencente ao Espólio do Sr. Mariano Gabriel da Silva, para fins de continuidade do funcionamento do Aterro Sanitário Simplificado ali existente e utilizado pelo Município.

§ 1º - O imóvel a ser adquirido corresponde a um terreno de 4,0 ha (quatro hectares), equivalente a 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados), a ser desmembrada de uma área de 43 ha (quarenta e três hectares), mediante demarcação a ser realizada pelas partes interessadas.

§ 2º - Limites e confrontações – ao Norte, com José Surdo; ao Sul, com Virgílio Ferreira; ao Leste (Nascente), com Estrada de Rodagem Velha de Cafarnaum; e ao Oeste (Poente) com Candido Moraes e João Gonçalves.

§ 3º - O imóvel a ser adquirido encontra-se devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas – CRIH, da Comarca de Morro do Chapéu, no Livro nº 2 A-B, Fls. 56, matrícula sob nº 2.840.

Art. 2º - De acordo com os membros da Comissão de Vistoria e Avaliação, criada, designados e empossados seus membros pelo Decreto Municipal nº 171/2021, o imóvel vistoriado, e a ser adquirido, foi avaliado em R\$.72.000,00 (setenta e dois mil reais), com a anuência e concordância dos proprietários, conforme consta do Laudo de Avaliação que segue anexo e faz parte integrante do presente Projeto de Lei.

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando às disposições em contrário.

CAFARNAUM, em 07 de Março de 2023.

SUELI FERNANDES DE SOUZA
NOVAIS:41390253520

Assinado de forma digital por SUELI
FERNANDES DE SOUZA NOVAIS:41390253520
Dados: 2023.03.07 11:59:59 -03'00'

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E7EBFBF311F9BAA382292D198F4D94FA

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
DJALMA RIOS, S/N, CENTRO, CEP-44880-000
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

LAUDO DE AVALIAÇÃO

FINALIDADE DO LAUDO:

Este laudo tem como objetivo avaliar um terreno rural – situado denominada fazenda Boa Vista, localizado na zona rural deste Município de Cafarnaum – Bahia, para indenização, em favor do Município de Cafarnaum, por via amigável ou judicial solicitado pela Prefeitura Municipal de Cafarnaum – Bahia tendo por finalidade a destinação e fins de resíduos coletados no município.

IMÓVEL AVALIADO:

Referente a uma área rural (terreno), de propriedade do espólio do Sr. Mariano Gabriel da Silva, neste ato representado pela inventariante Sr^a. Ivanilde de Souza Passos da Silva, brasileira, maior, capaz, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. 01.465.530-63 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº. 236.672.495-00, localizado na zona rural deste Município de Cafarnaum, Bahia, com uma área total de 4 hectare (quarenta mil metros quadrados) de terreno, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte: com José Surdo; ao Sul: com Virgílio Ferreira; ao Oeste com Candido Moraes e João Gonçalves da Silva e ao Leste: estrada de rodagem velha de Cafarnaum, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas – CRIH, da Comarca de Morro do Chapéu, no Livro nº A-B, Fls. 56 sob nº de matrícula 2.840.

AVALIAÇÃO:

A Comissão Especial de Avaliação abaixo assinada, designada pelo Decreto Municipal nº 171/2021, datado de 1º de dezembro de 2021, que nomeia seus membros, avaliou o imóvel em questão, e de acordo com suas características de localização, topografia, pedologia, uso e degradação causada pela destinação e fins de depósito de resíduos coletados pelo município e também considerando os preços de mercado, concluiu que o proprietário deverá ser indenizado pela quantia de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) que se revela o valor justo pela desapropriação, que será pago conforme acordo, através do competente processo de pagamento.

Este é o nosso Parecer.

Cafarnaum – Bahia, 23 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
DJALMA RIOS, S/N, CENTRO, CEP-44880-000
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Janderson Gonçalves de Souza
Janderson Gonçalves de Souza
CPF nº 022.792.225-58

Homologo o presente Laudo de Avaliação.

Em 03 / 03 / 2023

Ademir Lima da Silva
Dec. Nº 001/2017
Secretário de Adm e Finanças

Rosemiro de Souza Filho
Rosemiro de Souza Filho
CPF nº 373.861.075-87

Thiago Pereira Pacheco de Oliveira
Thiago Pereira Pacheco de Oliveira
CPF nº 062.489.325-14

Concordo com o referido Laudo

Ivanilde de Souza Passos da Silva
Ivanilde de Souza Passos da Silva
CPF nº 236.672.495-00

Testemunhas:

Nome: *Isabela de Souza Silva*
CPF nº 058.037.785-04

Nome: *Aline Martins Boreto Bastos*
CPF nº 004993215-29